

PORTARIA Nº 21.443, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede licença no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Luciano Barbosa Hernandes, protocolado nesta municipalidade sob o nº 5183, em 10 de agosto de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **Luciano Barbosa Hernandes**, portador da cédula de identidade RG nº 33.306.359-4, matrícula funcional nº 36560, ocupando o cargo de provimento efetivo Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria de Gestão do Patrimônio, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 5183, em 10 de agosto de 2021, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de agosto de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

